





Ministério da Justiça e Segurança Pública

ministerio da Jastiça e Segurança i danca					
PLANO DE TRABALHO DO TED (DEC. 10.426/2020) N° 29937008/2024					
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável					
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN/MJSP				
Nome da autoridade competente: André de Albuquerque Garcia					
Número do CPF: 705.477.184-20					
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:  Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais - DICAP/SENAPPEN/MJSP					
1.2. UG SIAFI					
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:  DICAP - 200456					
Observações:					

Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA						
2.1. Unidade Descentralizadora e Responsável						
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI					
Nome da autoridade competente:	Paulo Borges da Cunha					
Número do CPF:	255.217.481-72					
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI					
2.2. UG SIAFI						
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI 158146					
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI 158146					

### Observações:

Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

# 3. OBJETO

Implementação do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED							
Metas	Atividades	Produtos					
Meta 1: Qualificar os alunos participantes para o mundo	1.1 Capacitação inicial e mensal da equipe executora,	1.1.1 Equipes capacitadas e listas de presença das					
do trabalho.	ações de alinhamento com os parceiros e seleção dos	formações realizadas;					
	alunos;	1.2.1 Aulas "teóricas" e de "práticas introdutórias"					
	1.2 Execução de aulas "teóricas" e de "práticas	executadas, aprovação dos alunos, certificados emitidos					
	introdutórias";	e relatórios produzidos (modelos disponibilizados após a					
	1.3 Realização de atividades "práticas avançadas" por	pactuação do TED);					
	meio do fomento e execução do Núcleo de Inclusão	1.3.1 Aulas "práticas avançadas" executadas, aprovação					
		dos alunos, certificados emitidos e relatórios produzidos					

	Social e Produtiva para a incubação de novos negócios e acesso ao mercado de trabalho.	(modelos disponibilizados após a pactuação do TED).
Meta 2: Ofertar oportunidades de trabalho para os alunos participantes.	2.1 Realizar a prospecção de vagas de estágio, programas de cotas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma alinhada com as características, habilidades e aspirações pessoais.	2.1.1 Vagas captadas e ofertadas aos alunos ou fomento/acesso às iniciativas de economia solidária, comprovadas por meio de relatórios (modelo disponibilizados após a pactuação do TED).
Meta 3: Preparar, inserir e acompanhar no mundo do trabalho, na fase de realização de aulas "práticas avançadas", todos os alunos participantes do Projeto.	3.1 Atividades extraclasse que serão impulsionadas e acompanhadas pela Instituição de Ensino que permitirão aos alunos aliar a teoria e a prática, bem como inserir no mercado de trabalho.	3.1.1 Alunos inseridos no mercado de trabalho, seja por meio de vagas de estágio, programas de cotas, atividades autônomas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma compatível as características, habilidades e aspirações pessoais. Comprovados por meio de declaração.

#### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A atenção às pessoas egressas e aos seus familiares é medida extremamente necessária para a reintegração ao convívio social em liberdade. Políticas públicas, serviços, programas e projetos específicos para este público devem ser implementados de tal forma a assegurar sua inclusão social com dignidade.

As taxas de reincidência no Brasil são alarmantes. Estudo divulgado pelo extinto DEPEN em 2022 dá conta que a média de reincidência no primeiro ano é em torno de 21%, progredindo até uma taxa de 38,9% após 5 anos, o que implica que medidas de assistência devem desenvolvidas logo no primeiro ano de liberdade, para que a taxa não atinja patamares de crescimento tão significativo ao longo do tempo.

Além disso, da média de 21% das pessoas que reincidem no primeiro ano, 29% o fazem no primeiro mês. Em 3 meses, o número aumenta para 50%. Os primeiros meses de devolução da liberdade são críticos para evitar a reincidência. Não é sensato e estratégico esperar que a pena como cumprida no sistema prisional brasileiro seja capaz de, por si só, prevenir novos delitos. É preciso restituir a dignidade das pessoas privadas de liberdade, e políticas públicas de atenção ao egresso são fundamentais para este fim.

Nesse aspecto, o acesso às oportunidades dignas de trabalho constitui-se como um direito e uma condição importante para a reintegração social de pessoas egressas do sistema prisional e como uma medida fundamental para prevenção à reincidência criminal.

O relatório "Reincidência e reentrada na prisão no Brasil: o que os estudos dizem sobre os fatores que contribuem para essa trajetória" produzido pelo Instituto Igarapé<sup>[1]</sup> elenca fatores que incidem na acumulação de desvantagens que condicionam a trajetória de reincidência prisional, apontando situações antes, durante e depois da prisão que ajudam a elucidar aspectos que favorecem a reentrada, nessa perspectiva destacou-se questões relativos à educação, profissionalização e acesso ao mercado de trabalho nestes momentos da vida das pessoas com experiência prisional. Outros fatores também foram apresentados, mas aqui opta-se por dar destaques àqueles que se relacionam diretamente com a temática abordada.

Em momento anterior ao aprisionamento no relatório mencionado apresentou-se que a baixa conexão com a escola (baixo desempenho e evasão) e a falta de perspectiva de acesso e permanência no mercado formal de trabalho contribuem com a reentrada no sistema prisional. Já durante a prisão são elencadas as seguintes situações – não estar inserido em atividades laborais e de ensino e ter sido preso por delitos contra o patrimônio. Por último, após a prisão, mencionase o trabalho em ocupações com baixo *status social* e ausências de políticas públicas de assistência e apoio após a experiência prisional como situações que favorecem o retorno ao sistema prisional.

Destarte, constata-se que as pessoas egressas do sistema prisional apresentam baixa escolaridade e qualificação e com um histórico de pouco ou nenhum acesso a mercado formal de trabalho. Assim, faz-se necessário estabelecer estratégias para reversão destes quadros possibilitando o acesso no mercado de trabalho e a geração renda lícita, o que constitui também como uma estratégia de prevenção às violências e à criminalidade.

Neste aspecto, a PNAPE e a PNAT conformam-se como importantes dispositivos, que de forma articulada, potencializam a reintegração social e formação profissional de pessoas egressas do sistema prisional. A complexidade deste panorama implica o desenvolvimento de iniciativas intersetoriais e integradas, propõe-se aqui, portanto, o fomento de ações de inclusão social e produtiva a partir da segunda edição do Projeto Alvorada.

O Projeto Alvorada é uma iniciativa implementada de maneira piloto pelo Instituto Federal de São Paulo (Campus Campinas) e que foi expandido nacionalmente no ano de 2018 a partir da celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) com as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Trata-se, portanto, de um projeto realizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública em parceria com as referidas instituições, sendo financiado com recursos do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) e com o foco na inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional. Referindo-se a um conjunto de ações no âmbito da educação profissional e tecnológica destinadas às pessoas que apresentam experiência prisional e que demandam suporte das políticas e serviços públicos após o período de encarceramento.

Em sua última edição, Ciclo 1, executada até 2023, as pessoas egressas do sistema prisional receberam qualificação profissional, por meio de aulas teóricas presenciais nas referidas unidades de ensino. Após as aulas teóricas presenciais, os discentes participavam de estágio, em que eram aplicados os conhecimentos adquiridos nos campos ocupacionais. Em todo período do curso o estudante recebia uma bolsa/auxílio estudantil.

No Ciclo 1 ocorreram cursos de eletricista, pedreiro de alvenaria, costureiro industrial, mecânico de motocicletas, panificação e confeitaria, introdução à informática, auxiliar administrativo, empreendedorismo, instalação e manutenção de computadores e higienista de serviços de saúde.

Tendo sido parceiros para a execução na primeira edição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Minas Gerais; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais; Centro Federal de Educação e Tecnológica de Minas Gerais; Universidade Federal de Uberlândia; Instituto Federal de Goiás; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí; Universidade Federal do Piauí; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte; Universidade Federal do Rio Grande do Norte; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte; Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Assim, no Ciclo 2, pretende-se fomentar a realização de pelo menos um curso do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, alcançando, no mínimo, 30 pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares. Nesta edição, a inclusão dos familiares das pessoas egressas é uma novidade. A execução também será incentivada em locais onde a implementação anterior não ocorreu, como nos estados da região Norte do país.

Na edição atual, para as atividades práticas, propõe-se o fomento e a execução de um **Núcleo de Inclusão Social e Produtiva**. O Projeto Alvorada visa a inserção social e produtiva, para tanto, o caminho formativo a ser percorrido pelos alunos carece do acesso às ferramentas, a execução de ações e o estabelecimento de estratégias que possibilitarão o exercício da nova profissão aprendida, nas diversas possibilidades de inserção no mercado de trabalho, que por vezes apresenta com barreiras para inserção para pessoas egressas do sistema prisional.

Ademais, tais consequências não se restringem às pessoas egressas do sistema prisional, visto que as vulnerabilidades, violações e estigmas estendem-se ou impactam as famílias. Assim, a PNAPE prevê também o atendimento aos familiares, reconhecendo a importância desta atuação para efetiva reintegração e inclusão social.

Cumpre ainda destacar que a tentativa é realizar o Projeto Alvorada em todas as regiões do nosso país, nessa perspectiva evidencia-se que, no segundo semestre de 2023, 231.790 pessoas deixaram, através de alvarás de soltura, o sistema prisional brasileiro. Assim, reforça-se que compete também à DICAP/SENAPPEN promover articulação entre setores e políticas públicas para implantação e gestão de ações de reintegração social, por meio da atenção às pessoas egressas do sistema prisional, de modo a impactar e enfrentar o superencarceramento, qualificar a soltura e racionalizar a entrada no sistema prisional.

Sob este aspecto, evidencia-se que a superlotação e seus efeitos aos direitos humanos das pessoas privadas de liberdade no Brasil recebem atualmente especial atenção, tendo em vista a recente decisão da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 347 de 2023. Na decisão, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a necessidade de enfrentamento interinstitucional do estado de coisas inconstitucional do sistema prisional brasileiro, em razão da violação massiva de direitos fundamentais e humanos das pessoas privadas de liberdade no país. Foi determinada a construção de um Plano Nacional e de Planos estaduais e distrital, composto por eixos, ações e estratégias de inserção social de pessoas egressas do sistema prisional, o que contribui com a consolidação da PNAPE, expansão e aprimoramento das políticas e serviços voltados a este público, especialmente os serviços especializados.

Nessa perspectiva, a parceria desta SENAPPEN com as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED), bem como dessas instituições de ensino com as políticas públicas e com os serviços especializados de atenção às pessoas egressas e aos seus familiares são de suma importância, visto que representa o compartilhamento de responsabilidades de reintegração social no seio de diversas políticas públicas.

As instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica oferecem oportunidades educacionais para uma variedade de públicos, contribuindo para reduzir as disparidades educacionais. De modo a derrubar as barreiras entre o ensino técnico e o científico, articulando trabalho, ciência e cultura na perspectiva da emancipação humana. Tendo em vista também a possibilidade de incidir e solucionar problemas sociais existente, conectando os interesses e necessidades da sociedade.

Ante o exposto, considera-se que objeto da proposta de parceria está diretamente relacionado aos objetivos desta SENAPPEN, assim como das instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO						
A Unid	A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?					
х	x Sim					
	Não					

	7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS					
A form	A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:					
	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.					
	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.					
х	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.					

#### Observação:

Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)						
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?		sim				
		não				
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:	R\$ 62.	870,00 (sessenta e dois mil oitocentos e setenta reais)				

## Observação:

O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela <u>Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994</u>, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

				CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO				
Metas	Atividade	Produtos	Despesa	Unidade de Medida	Quantidade (Previsão)			
Meta 1	1.1 Capacitação inicial e mensal da equipe executora, ações de alinhamento com os parceiros e seleção dos	1.1.1 Equipes capacitadas     e listas de presença das     formações realizadas;      1.2.1 Aulas "teóricas" e	Bolsa para os docentes e mentores	unidade	14	R\$ 1.300,00	R\$ 145.600,00	abril/2025
	alunos;  1.2 Execução de aulas	de "práticas introdutórias" executadas, aprovação	Bolsas para os coordenadores	unidade	2	R\$ 2.800,00	R\$ 61.600,00	janeiro/2025
	"teóricas" e de "práticas introdutórias"; 1.3 Realização de atividades "práticas	dos alunos, certificados emitidos e relatórios produzidos; 1.3.1 Aulas "práticas	Bolsas para a equipe administrativa	unidade	2	R\$ 1.300,00	R\$ 28.600,00	janeiro/2025
	avançadas" por meio do fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva para a	avançadas" executadas, aprovação dos alunos, certificados emitidos e relatórios produzidos	Bolsa para os alunos	unidade	150	R\$ 1.000,00	150.000,00	abril/2025
	incubação de novos	relatorios produzidos	Bolsa para os alunos	unidade	150	R\$ 1.500,00	R\$ 135.000,00	abril/2025

Meta 2	2.1 Recitar de prospanção de vagas de estágio, programas de cotas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma alinhada com as	2.1.1 Vagas captadas e ofertadas aos alunos ou fomento/acesso às iniciativas de economia solidária, comprovadas	Bolsa para gestor do Núcleo	unidade	1	R\$ 1.900,00	R\$ 20.900,00	janeiro/2025
	características, habilidades e aspirações pessoais.	por meio de relatórios						
Meta 3	3.1 Atividades extraclasse que serão impulsionadas e acompanhadas pela Instituição de Ensino que permitirão aos alunos aliar a teoria e a prática, bem como inserir no mercado de trabalho	3.1 Atividades extraclasse que serão impulsionadas e acompanhadas pela Instituição de Ensino que permitirão aos alunos aliar a teoria e a prática, bem como inserir no mercado de trabalho	Compra de insumos e contratação de serviços	e serviços Kits/serviço	-	R\$ 87.000,00	R\$ 87.000,00	abril/2025
Práticas Avançadas	Custeio	Previsão obrigatória.	Contratação de Fundação de Apoio			R\$ 62.870,00		
					Total:			

10. CRONOGRAMA	10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Mes/ano			
Dezembro/2024	R\$ 691.570,00 (seiscentos e noventa e ι		

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
Código da Natureza da Despesa	Valor Previsto						
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	R\$ 628.700,00 (seiscentos e vinte e oito mil e setecentos reais)					
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	R\$ 62.870,00 (sessenta e dois mil oitocentos e setenta reais)					

### 12. PROPOSIÇÃO e APROVAÇÃO

# **PROPOSIÇÃO**

### Paulo Borges da Cunha

Reitor do IFPI

## <u>APROVAÇÃO</u>

### Mayesse Silva Parizi

Diretora de Cidadania e Alternativas Penais

### Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **PAULO BORGES DA CUNHA**, **Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 16:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Mayesse Silva Parizi, Diretor(a) de Cidadania e Alternativas Penais, em 06/12/2024, às 09:21, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Referência: Processo nº 08016.024664/2024-82

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.autentica.mj.gov.br">http://sei.autentica.mj.gov.br</a> informando o código verificador 29937008 e o código CRC AE264F36 O documento pode ser acompanhado pelo site <a href="http://sei.consulta.mj.gov.br/">http://sei.consulta.mj.gov.br/</a> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

SEI nº 29937008